

no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/08 e do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A.

A ordenação final dos candidatos admitidos e que completem o procedimento concursal é efectuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultados de média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos de selecção da avaliação curricular.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação.

Júri:

Presidente — Preciosa Gomes de Andrade Romão — Adjunta do Director

Vogais efectivos:

Maria Alcina de Jesus Almeida — Subdirectora
Zélia Maria Rodrigues Oliveira — Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Maria do Céu Mendes Morais Cordeiro França — C.S. A.E
Helena Maria Figueiredo da Silva — Assistente Operacional

Figueira da Foz, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Maomede Muagi Cabra*.

203685188

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Aviso (extracto) n.º 18393/2010

O Agrupamento de Escolas D. Dinis (161639) torna pública que pretende contratar Assistentes Operacionais em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 06/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação de presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais, até ao final do 3.º período do ano lectivo 2010-2011.

Número de contratos a celebrar — 3 de 4 horas diárias.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar:

a) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas D. Dinis Leiria.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 €.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato. 6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR.

13 de Setembro de 2010. — O Director, *Fernando António Ferreira Duarte Cadima*.

203686127

Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia

Aviso n.º 18394/2010

Concurso a Tempo Parcial

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 1 (um) contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza:

1 contrato com a duração de 4 horas/dia cada.

1 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Alice Gouveia.

2 — Função: serviços de limpeza.

3 — Duração do contrato: até ao final do 3.º período do ano lectivo de 2010-2011.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 euros.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Constitui factor preferencial comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções de limpeza em Escolas deste Agrupamento.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: dez (10) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Alice Gouveia, Rua D. Ernesto Sena de Oliveira, 3030-378 Coimbra.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Alice Gouveia, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

9.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + 2(EP)/4$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

9.2 — Classificação final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

9.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Júri do concurso: nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, o júri é composto pelo director, Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão, subdirector, Luís Manuel Nogueira de Almeida e a adjunta, Maria Amélia de Almeida Nunes Canelas Pais.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão*.

203683957

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Aviso n.º 18395/2010

O Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro torna público que se encontra aberto processo de selecção para contrato de prestação de serviço, na modalidade de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Número de trabalhadores: 4 (quatro)

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro;

3 — Função: Prestação de serviços/tarefas de serviço de limpeza

2 contratos de 4 horas/dia;

2 contratos de 2 horas/dia.

4 — Remuneração ilíquida: 3,00€ (três euros)/hora;

5 — Duração do contrato: Até 31 de Dezembro de 2010